

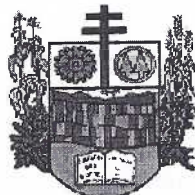
Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul  
**CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**- RPPS -**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000  
CNPJ: 13.022.610/0001-38

ATA Nº 03/2021

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (04/08/2021), realizou reunião à distância, de modo virtual. Tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, uma das formas de evitar a propagação do vírus é evitar aglomerações de pessoas. Conforme ficou definido na última reunião, seria realizada reunião de forma virtual, disponibilizando um link de acesso, para que todos tivessem acesso a reunião. Reunião esta que estaria presente o consultor Guilherme da Gestor Um, para realizar a apresentação do cálculo atuarial a todos que tivessem interesse, servidores ativos, inativos, aposentados, administração municipal e o poder legislativo. Sendo assim, inicialmente a presidente Carine Scherer de início a reunião, cumprimentando todos que estavam online, posteriormente passou a palavra ao Chefe de Gabinete, o Sr. Olavo Inácio Haas, considerando que o prefeito municipal, o Sr. Vilson José Schons, estaria no momento participando de outra reunião, e não pode se fazer presente o momento. O Sr. Olavo cumprimentou a todos, dizendo que o cálculo atuarial seria sempre aguardado com ansiedade pelos servidores, pelo conselho do RPPS e pela administração, considerando o déficit que atualmente existe. Pois tem a necessidade de ser resolvida alguma forma. Posteriormente foi passada a palavra ao senhor Guilherme, para que apresentasse o cálculo atuarial. Inicialmente o Sr. Guilherme cumprimentou a todos, dizendo que esteve a três anos, realizando a apresentação do cálculo atuarial, de forma presencial, e que devido a pandemia, hoje seria realizada a apresentação de forma virtual. Dando continuidade, os Sr. Guilherme apresentou um questionamento de “o porquê FAPS contrata uma empresa para realizar a avaliação atuarial, o porquê tem a necessidade de realizar-se o cálculo atuarial”. A resposta seria porque é obrigatório realizar o cálculo atuarial todo ano. Sendo que se trata de um trabalho obrigatório para os municípios que tem RPPS. Posteriormente falou que, uma vez realizado esse trabalho, pra quem devemos mandar quem se importa com esse trabalho? Então temos dois órgãos de controle externo que auditam os resultados desse trabalho, sendo a secretaria de previdência, do Ministério da Economia, que agora vai virar Ministério da Previdência, junto o Trabalho, onde vão olhar os relatórios, e analisar todos os resultados apresentados, e voltam seus olhares para o fundo, para o FAPS, tendo uma vinculação direta com o certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), sendo este então um órgão de fiscalização. O segundo por sua vez, seria o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que olha mais para o executivo, para as ações da administração, se os cálculos atuariais estão sendo determinados, os cálculos, resultado, alíquotas. Nesta linha, já sabemos que é trabalho obrigatório, que temos a Secretaria de Previdência e o Tribunal do Estado de olho no seu interesse, um no FAPS e outro no Executivo. Sendo assim só temos que lembrar pra que serve essa avaliação atuarial, podemos resumir em dois grandes pontos, o primeiro apurar o que a gente chama de passivo atuarial, o segundo ponto apurar o que a gente chama de plano de custeio. O Passivo atuarial, sendo reserva matemática, provisão matemática, é o valor que é calculado pelo atuários e que representa o montante, o valor que o fundo de previdência precisaria ter guardado para honrar o prometido, sendo pagar aposentadoria e pensão por morte, só com recursos próprios, de preferência acumulados em tempo, então esses recursos eles são aferidos, eles são calculados por um atuário, e esse valor a gente denomina de passivo

*[Handwritten signatures and initials]*



Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul

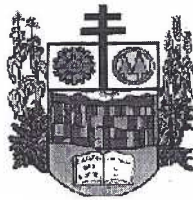
## CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS -

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000

CNPJ: 13.022.610/0001-38

atuarial, reserva ou provisão matemática. Fazem dois anos que o Tribunal de Estado mudou, a rotina, quando da entrega do relatório de contas do governo, que precisa ser enviado até dia 30 de janeiro de cada exercício, referente as contas do exercício anterior, desde o ano de 2020, esse relatório teve que constar as provisões matemáticas de 31 de dezembro. Então mudamos toda a rotina da avaliação atuarial, iniciamos um contato antecipado para que pudessem cumprir com esse objetivo intermediário, então se atende a esse objetivo intermediário em janeiro, e até março finaliza-se a entrega da avaliação atuarial para a secretaria de previdência, então o primeiro objetivo, sendo a reserva matemática. O Segundo o plano de custeio, que seria o conjunto alíquotas são cobradas dos dois atores, "o patrão", alíquota patronal, o executivo, a administração, prefeitura, e o segurado, servidores, ativos, aposentados, pensionistas naquilo que excede ao teto do INSS. Todos os anos se faz a avaliação, todos os anos se apura um novo passivo atuarial, e assim sabermos quantos as alíquotas, se elas precisam ser alteradas, ou podem ser mantidas. Basicamente é pra isso que serve todo o trabalho do cálculo atuarial como um todo. Geralmente se inicia em meados de agosto, setembro, outubro, com a solicitações das informações cadastrais, depois no final de ano as informações de encerramentos de exercícios, e assim segue-se até março, abril quando se encerra o rito formal da avaliação atuarial. Resumidamente seria isso o trabalho da avaliação atuarial. Feita essa introdução, começou-se uma apresentação para ser usada como um guia, para que todos pudessem acompanhar a apresentação do Sr. Guilherme quanto a avaliação atuarial 2021 referente a dezembro de 2020. Primeiro ponto, apresentou o quadro dos segurados do FAPS, considerando setembro de 2020, sendo a base cadastral, as informações dos ativos, aposentados e pensionistas relativos a setembro, para poder começar antes e cumprir com o prazo do Tribunal de Contas lá de janeiro. Com essas informações sabermos os componentes, quanto segurados do FAPS, constado os valores médios de aposentadoria, pensões. Após apresento o plano capitalizado do FAPS, quanto as alíquotas. Apresentando a alíquota do ente público, do servidor ativo, e quanto os aposentados/pensionistas. Após apresentou a análise atuarial, quanto tem hoje de valor no fundo, e quanto precisaria ter guardado. Ao final de 2020, o fundo fechou o valor de R\$23.943,215,78 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos), após apresentando quanto o fundo teria que ter guardado, para honrar os compromisso do fundo para todos, ter até o momento, tendo o valor de R\$57.765.544,73 (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), uma diferença de R\$33.822,328,95 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Assim sabendo quanto tem, quanto teria que ter, se a diferença é negativa, então o resultado é um déficit atuarial. Esse resultado, esse é o valor pelo qual devemos se preocupar agora em propor um plano de amortização, que é uma sequência de alíquota nova que vise o pagamento dessa diferença, do valor que se tem, para o valor que deveria ter no fundo, ao longo do tempo. Assim temos que ver de que forma, dentro da lei, prever as mudança, a adequação das alíquotas. Após apresentou a estimativa custo patronal total (2021):  $14\% + 20,75\% = 34,75\%$ . Dando sequência apresentou, tendo em vista a necessidade de adequação das alíquotas, apresentado duas opções, primeira delas, manteria o prazo de amortização, que vai até o exercício de 2045, fazendo isso temos, ficamos com os 20,75% de agora, iríamos para 21,75% no ano de 2022, mantendo-se os mesmos 22,75% em 2023, fazendo uma adequação a partir de 2024 até 2027, de 39,68%.





Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul  
**CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**- RPPS -**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000  
CNPJ: 13.022.610/0001-38

Esse salto no valor devido que existe uma regra na Portaria nº 464/2018, que diz que a partir de 2024, temos que pagar pelo menos os juros do déficit atuarial, pois até não estaríamos nem pagando os juros do déficit. Porém temos outra alternativa que é também possibilitada pela secretaria da previdência, que é esticar esse prazo, ir para 35 anos de pagamento desse déficit, ou seja, iríamos até 2055, 10 anos a mais do atual prazo. Nessa linha, teríamos os 20,75%, iríamos para 21,75% no ano de 2022, mantendo-se os mesmos 22,75% em 2023, e em 2024, teríamos que ir para 34,04% e numa escalada decrescente 33,22%, 32% até chegar a 30,51%. Então na prática, as duas alternativas que se tem são essas, de certo modo, já estamos atrasados em relação ao reconhecimento disso em norma, porque uma vez que não foi reconhecido a lei no ano de 2020, a Portaria 464/2018, diz que o reconhecimento da lei precisa se dar imediatamente após o envio do DRAA, sendo que o envio foi em abril, então quer dizer que a qualquer momento, caso venha uma auditoria, podem ser notificados por não terem ainda reconhecido esse déficit. Tendo que estamos como prazo descumprido, é importante que se chegue a um consenso, para assim, que possamos iniciar aqui essa conversa, para após o conselho juntamente com a administração municipal, para que assim seja encaminhado para a câmara, e que se crie uma nova lei, e assim revogando a lei criada em 2019. Seriam esses os pontos quanto a avaliação atuarial. Após o Sr. Guilherme fico à disposição, para eventuais questionamento e dúvidas. Foi questionado quanto a questão de sermos auditados e notificados, assim poderemos ficar sem o certificado de regularidade previdenciária (CRP), onde o Sr. Guilherme falou que ficaríamos com o critério atuarial irregular e não se perder o certificado de regularidade previdenciário que está vigorando, mas caso não regularize esse critério atuarial até o prazo do CRP vigente, não poderemos renovar o CRP. Sendo que se o município ficar sem o certificado de regularidade previdenciária, poderá ficar sem receber repasses do governo estadual e federal. Outra questionamento foi, quanto aos aposentados e pensionistas voltarem a contribuir, o Sr. Guilherme orientou a prever em lei, com critérios, e principalmente considerar, a parte social e técnica. Após o Sr. Prefeito Vilson José Schons, que estava em outra reunião e que chegou acompanhar uma parte da reunião online do RPPS, fez uso da palavra, falando quanto a cobrar contribuição dos aposentados e pensionistas, onde explicou que, nunca ninguém quis fazer, onde se cometa isso a um bom tempo, mas nenhuma outra administração quis fazer, onde ele também é servidor municipal e que agora surgiu essa questão para ele resolver juntamente com a administração municipal, e que seria muito difícil de se pensar nessa hipótese, de voltar a cobrar a contribuição dos aposentados e pensionistas, pode até ser convencido do contrário, mas que atualmente, não irá fazer. Para dar continuidade, o Sr. Guilherme falou quanto a previdência complementar, e finalizando, colocou-se à disposição para dúvidas que possam surgir futuramente, quanto a questão das mudanças que se fazem necessária. A presidente Carine, agradeceu ao Sr. Guilherme pela apresentação da avaliação atuarial, agradecendo a todos pela participação, dando como encerrada a reunião online. Nada mais havendo a tratar, eu Ademir Miguel Wastowski, secretário titular, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Salvador das Missões, 04 de agosto de 2021.

*Deborah B. N. Charmita, Pedro Rios, Marjane Link, Bruna Stomera, Margarite Leiceda Bamberg, Maria Inês Lenz, Márcio R. Strod*